

LEI Nº 267, DE 12 DE OUTUBRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00), para atender o pagamento do aluguel de um prédio na Vila de Café, que se destina à Subdelegacia de Polícia, na base de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) mensais, a partir do mês de maio a dezembro do corrente ano.

Art. 2º Os recursos para atender a despesa prevista no artigo primeiro (1º), correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de outubro de 1955.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.